



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

LEI Nº 1.001/2017  
DE 17 de julho de 2017

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO  
em: 17/07/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL A TRANSPORTAR MUNÍCIPES, DANDO PRIORIDADE AOS IDOSOS, AS GESTANTES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA A SEDE.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através da Secretaria de Promoção Social, transporte para os munícipes, dando prioridade aos idosos, as gestantes e aos portadores de necessidades especiais.

**Parágrafo Único.** Os dias e horários em que o transporte deverá ocorrer serão definidos pelo Município, e regulamentado por Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema – SC em 17 de julho de 2017.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC